PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 489

DISPÕE SOBRE ATUAÇÃO DO POLICIAMENTO NAS VIAS MUNICIPAIS EM FACE DA LEI Nº.9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter precário e emergencial, via Decreto, até que seja firmado o convênio previsto no inciso III, do artigo 23, da Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, a delegar o policiamento ostensivo de trânsito nas vias municipais à Polícia Militar do Estado de São Paulo, que passará a exercer sua fiscalização no âmbito municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 07 de maio de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.12/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria